



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Despacho do Conselheiro Relator

Antonio Roque Citadini

Processo: TC-017/026/14  
Órgão: Prefeitura do Município de Avanhandava  
Responsável: Sueli Navarro Jorge – Prefeita  
Assunto: Contas do exercício de 2014

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura do Município de Avanhandava, relativas ao exercício de 2014.

Em face do apurado pela Unidade Regional de Araçatuba (UR-1) e, considerando o que dispõem o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 194 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para conhecer do que constam nos autos e Acessório 1, apresentando as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas na UR-1.

PUBLIQUE-SE.

Transcorrido o prazo, com ou sem a juntada das razões da defesa, os autos serão encaminhados para a Assessoria Técnica Jurídica/ATJ se manifestar sobre as falhas relatadas às fls. 103/110, considerando as alegações da defesa eventualmente apresentada, seguindo, posteriormente, ao Ministério Público/MPC junto a este E. Tribunal, nos termos regimentais.

Cumpra-se.

GCARC, 16 de setembro de 2015.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**CONSELHEIRO**